

DECRETO MUNICIPAL N.º 6838 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 99.00 – ENCARGOS ESPECIAIS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 99.01 – AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA			
FUNÇÃO: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNÇÃO: 843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
PROGRAMA: 0000 – AÇÕES DO MUNICÍPIO			
PROJETO/ATIVIDADE: 00002 – MANUTENÇÃO DA DÍVIDA			
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL
	3.4.6.0.0.00.00.00.00	–	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	3.4.6.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS
	3.4.6.9.0.71.00.00.00	–	PRINCIPAL DA DÍVIDA
			CONTRATUAL RESGATADO
		CÓD	680 R\$ 70.000,00
TOTAL		R\$ 70.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) que será coberto por arrecadação maior no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) do recurso 0001.0000 (Livre).

Arrecadação maior verif. no vínculo 0001-0000-LIVRE.....R\$ 70.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 70.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração